

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

RESOLUÇÃO – CMDCA/CL - Nº 10/2021

Dispõe sobre a criação da Comissão organizadora interna do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – CMDCA/CL para elaboração de editais do MROSC durante o ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – CMDCA/CL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 5.084, de 27 de fevereiro de 2009, na Lei 5.949 de 3 de janeiro de 2019, na Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO: O Plano de Ação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente De Conselheiro Lafaiete/Mg – 2020 que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de planejamento estratégico das prioridades de execução da política pública de garantia de direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO: A determinação da Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, bem como da Resolução 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – CMDCA/MG.

CONSIDERANDO: O Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – 2020

CONSIDERANDO: A determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O § 2º do art. 260, deste diploma legal, dispõe que os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização de recursos do fundo, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas.

CONSIDERANDO: A escolha dos conselheiros para compor a comissão organizadora aprovada em assembleia ordinária realizada na data do dia xx/xx/xx em ata xx. Resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. A criação de Comissão Organizadora interna do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – CMDCA/CL para elaboração de editais do MROSC durante o ano de 2021 de maneira paritária.

Art. 2. Os conselheiros envolvidos no processo deverão registrar as reuniões em atas e lista de presença, bem como a cada reunião ordinária repassar em assembleia o desenvolvimento do trabalho da comissão organizadora para acompanhamento e discussão junto aos demais conselheiros.

Art. 3. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Nízia Cristina Torres Ramos, representante do Governamental.
- b) Crislaine Cristina Nascimento Flauzino, representante do Governamental.
- c) Cléber Múcio Moraes, Representante da Sociedade Civil.
- d) Luci de Fátima Dias e Silva, Representante da Sociedade Civil.

Art. 4. A Comissão conforme apresentar necessidade poderá recorrer com a solicitação de apoio para elaboração de editais de servidores públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como, dos demais conselheiros.


Art. 5. Ao final da elaboração dos editais, o mesmo deverá ser apresentado em assembleia para aprovação do CMDCA/CL.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7. Revogam-se as disposições em contrário.

Conselheiro Lafaiete, 01 de Fevereiro de 2021.



Nízia Cristina Torres Ramos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA/CL